



# TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, representados neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NAIZA OLIVEIRA ANDRADE SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.318/0001-63, estabelecida na Rua Frederico Coelho, Nº 172, Sala B – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pela Sra. NAIZA OLIVEIRA ANDRADE SANTOS, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 528.629.683-15 e portadora do RG nº 000002986592-1, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 29/03/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 27.730,28** (vinte e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte e oito centavos).
- 2.2. O valor do Contrato n.º 067/2021 que totalizava em R\$ 110.921,15 (cento e dez mil, novecentos e vinte e um mil e quinze centavos), passa a ter o valor de R\$ 138.651,43 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).
- 2.3. Em razão do presente acréscimo, a "CLÁUSULA QUINTA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", passa a viger com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato





é de R\$ 138.651,43 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:
- 12.361.0002.2009.0000 Manutenção e Func. da Sec. de Educação
- 12.361.0008.2010.0000 Manut. e Func. do Ensino Fundamental
- 12.361.0009.2014.0000 Manutenção do PDDE
- 12.365.0051.2018.0000 Manut. e Funcionamento do Ensino Infantil
- 12.366.0052.2019.0000 Manut, e Func, do Ensino a Jovens e Adultos
- 12.361.0008.2020.0000 Manut. e Func. do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
- 12.365.0051.2050.0000 Manut. e Func. do Ens. Infantil 40%
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES **CONTRATUAIS**

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM).
- 4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Tuntum – Maranhão, 20 de dezembro de 2021. Pelo MUNICÍPIO FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal Pela CONTRATADA NAIZA OLIVEIRA ANDRADE SANTOS - CNPJ Nº 01.298.318/0001-63 NAIZA OLIVEIRA ANDRADE SANTOS - CPF Nº 528.629.683-15 **TESTEMUNHAS:** 1. Stirbone Ana